

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita (170902)

OFERTA DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
(Ano Letivo 2023/2024)

AVISO

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, faz-se público que se encontra a aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de **1 Técnico especializado de Restaurante-Bar**. O processo de candidatura, assim como os requisitos habilitacionais e o número de horas e as disciplinas do horário a concurso são feitos unicamente através da aplicação informática disponibilizada, para o efeito, pela DGAE (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>), sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato individual de trabalho a termo resolutivo.
Duração do contrato e n.º de horas	Temporário. Enquanto durar o impedimento do docente titular. (Artigo 42.º do DL n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor). - Horário 77: Serviços de Restaurante-Bar - 11 horas
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira-Moita Escola Secundária da Baixa da Banheira (escola sede) Praceta Maria Helena Vieira da Silva, 2835-220 Vale da Amoreira
Método de seleção	Os previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
Enquadramento legal	Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 7 de março, e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na redação em vigor.
Requisitos de admissão	Serão admitidos ao concurso apenas os candidatos que possuam as habilitações requeridas na plataforma SGRHE e tenham procedido à entrega do portefólio (obrigatório utilizar o modelo publicado juntamente com este aviso de abertura) e dos documentos necessários para aplicação dos critérios e subcritérios de seleção definidos (por correio eletrónico ou por correio registado com aviso de receção para a escola sede), <u>até à data limite da candidatura referida na SGRHE</u> . Para além dos documentos referidos anteriormente, no portefólio, têm de constar obrigatoriamente, como anexo, documentos comprovativos das habilitações e do tempo de serviço. Caso a documentação seja enviada via correio eletrónico deverá ser utilizado o <u>e-mail concursos@esbb.pt</u> . O nome dos ficheiros do portefólio e dos respetivos anexos, a enviar em formato pdf, deverá conter a identificação do candidato e do respetivo conteúdo.

Caracterização das funções	As funções a desempenhar dizem respeito à lecionação de disciplinas da componente técnica dos planos de estudos dos Cursos de Educação e Formação Empregado de Restaurante-Bar, ministrados na escola, e demais funções previstas no Estatuto da Carreira Docente.
CrITÉrios de seleço	Os crITÉrios obrigatrios de seleço, previstos no n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redaço em vigor, e os que se encontram publicados no anexo I deste aviso.
Tempo de serviço	O contabilizado at 31 de agosto de 2022.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (ANO LETIVO 2023/2024)

De acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redaço conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, so crITÉrios objetivos de seleço os seguintes:

- 1. A avaliaço do porteflio com uma ponderaço de 30%** - a avaliaço de competncias por porteflio visa confirmar a experincia e/ou os conhecimentos e competncias do candidato em reas tcnicas especficas diretamente relacionadas com as funçes a que se candidata. Esta avaliaço  expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoraço at s centsimas. Deve ser usado obrigatoriamente o modelo de porteflio publicado na pgina eletrnica da escola sede, juntamente com este aviso de abertura.
- 2. Nmeros de anos de experincia profissional na rea, com uma ponderaço de 35%.** Ser apenas considerado o tempo efetivamente obtido em funçes na lecionaço das disciplinas e dos cursos da rea profissional a que se candidata e na execuço de tarefas diretamente relacionadas com as saidas profissionais dos cursos para os quais se realiza o recrutamento, do qual dever ser feita prova documental no prazo estipulado para a candidatura.
- 3. Entrevista de avaliaço de competncias (EAC) com uma ponderaço de 35%.** Este mtodo ser aplicvel de forma faseada apenas a parte dos candidatos aprovados nos mtodos anteriores, a convocar por conjuntos sucessivos de 5 candidatos por ordem decrescente de classificaço at  satisfaço das necessidades que deram origem  publicitaço do procedimento concursal. A EAC visa obter informaçes sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competncias consideradas essenciais para o exerccio das funçes a que se candidata, sendo avaliada segundo os nveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificaçes de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Sero motivos de excluso:

- A no entrega do Porteflio no prazo estipulado para a candidatura na plataforma SIGRHE e no modelo publicado com o presente aviso de abertura;
- A no comparncia  entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- No possuirm a habilitaço acadmica requerida na plataforma SIGHRE;
- A no apresentaço dos documentos comprovativos das declaraçes prestadas, no prazo estipulado para a candidatura.

1 – Findo o prazo de candidatura, ser divulgada, em <https://aebbva.pt/> e em local visvel da escola, a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excludos, assim como ser publicado o calendrio para a realizaço da Entrevista de Avaliaço de Competncias, com indicaço da data e horrio em que a mesma ter lugar. As entrevistas sero realizadas

através do *Google Meet*, sendo enviado o respetivo link para o e-mail que consta na plataforma SIGHRE.

2 – Será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios e subcritérios, com base nas respetivas ponderações.

3 – Em caso de igualdade na graduação é aplicado o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Subsistindo o empate, será considerado, como fator de desempate, o número de anos de experiência profissional em escolas localizadas em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP) e o tempo de serviço prestado na lecionação das disciplinas dos cursos do presente recrutamento.

4 – Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista final ordenada do concurso, em <https://aebbva.pt/> e em local visível da escola. A decisão será igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral de Administração Escolar.

5 – A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no número anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A Direção

23 de outubro de 2023